

L E I N. 9.672, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a Virada da Saúde, a ser realizada, no dia 7 de abril – Dia Mundial da Saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a Virada da Saúde, a ser realizada, no dia 7 de abril – Dia Mundial da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de março de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 222/2017, de autoria da Vereadora Renata Paiva)